LEI MUNICIPAL N° 290/02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ENTREGA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE EM ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **JOSÉ VITOR CAIXETA RAMOS**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a entrega de títulos definitivos de propriedade a todos os moradores do Conjunto Residencial Filostro Machado Carneiro, localizado neste Município.

Art. 2° - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 29 DE JULHO DE 2004.

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

André Luiz Gomes de Almeida
=VICE-PRESIDENTE=

Amilton Batista de Faria
=1º SECRETÁRIO=

Valdir Francisco da Silva
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/AMILTON BATISTA DE FARIA/093/04.